

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 19/2021

Dispõe sobre a suspensão do prazo de validade do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Cargo de Procurador, constante do Edital nº 002/2018, da Câmara Municipal de São Luís.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO os termos contidos no Edital de Homologação do Resultado Final, publicado no Diário Oficial do Município de São Luís, edição nº 122, datado de 01 de julho de 2019, página 01 a 08 e com fundamento no capítulo 14, item 1 do Edital nº 002/2018, de Abertura do Concurso.

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 6.791 de 01 de junho de 2020.

CONSIDERANDO as determinações contidas nas Ações Cíveis Públicas de ns. 0807651-67.2018.8.10.0001 e 0803808-89.2021.8.10.0001, ambas com trâmite na Vara de Interesses Difusos e Coletivos no Termo Judiciário de São Luís, Comarca da Ilha de São Luís.

RESOLVE:

Art.1º Suspender até 31 de dezembro de 2021 o prazo de validade do Edital de homologação do Resultado Final do Concurso Público para provimento de vagas e Formação de Cadastro de Reserva para o cargo de Procurador, constante do Edital de nº 002/2018 da Câmara Municipal de São Luís, de Resultado Final homologado em 01 de julho de 2019.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de julho de 2021.

Dê-se ciência. Publique-se.

São Luís, Palácio Pedro Neiva de Santana, 30 de junho de 2021.

Assinado de
forma digital por
Osmar Gomes
dos Santos Filho
- 02136499343

OSMAR GOMES DOS SANTOS FILHO
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 019/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 0451/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **Matheus Sarney Costa Brandão**, matrícula 5488-I, do Cargo de Técnico em Assessoramento Legislativo, desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PALÁCIO "PEDRO NEIVA DE SANTANA", em São Luís (MA), 28 de junho de 2021.

Assinado de
forma digital por
Osmar Gomes
dos Santos Filho
- 02136499343

Osmar Gomes dos Santos Filho
Presidente

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021/CMSL. - OBJETO: Contratação de instituição financeira pública ou privada autorizada pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inclusive aqueles que venham a ser contratados na vigência do contrato pela administração da Câmara Municipal de São Luís – MA. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA: 15 de julho de 2021, às 09h:30min. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br>. TIPO DE LICITAÇÃO: Maior Oferta Financeira. ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL: <https://www.camara.slz.br> e <https://www.licitanet.com.br>.

São Luís - MA, 01 de julho de 2021.

Tiago Trajano Oliveira Dantas
TIAGO TRAJANO OLIVEIRA DANTAS
Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação.

CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2020

PROCESSO Nº 040-73.172/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MA.

UASG: 980921

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Pelo presente instrumento, a CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, instituição criada e constituída nos termos da Lei nº 4.537, de 16 de novembro de 2005 e regulamentada através do Decreto Municipal nº 28.928, de 19 de janeiro de 2006, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 06.307.102/0001-30, com sede na Rua Ouriços, lote 11, quadra 09 - Calhau - São Luís/MA, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **Washington Ribeiro Viegas Netto**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Federais nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto Municipal nº 44.406, de 09 de setembro de 2013 e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 180/2020/CPL/PMSL, resolve registrar o preço do item 53, adjudicados a empresa GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 10.653.892/0001-83, com sede na Rua Valdecy Aquino Aragão nº 20, Qd 04 Lot 06 - Angelim - São Luís/Maranhão, Telefone: (98) 3236-5481, e-mail: granmedh@granmedh.com.br, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Sra. **Fabiana Pereira de Sousa**, RG nº 1996.896 SSP/PI e CPF nº 874.619.353-72, cujos atos ADJUDICATÓRIO e HOMOLOGATÓRIO, na forma da lei de regência, competiram, respectivamente, a Sra. **Wilma Freitas Rodrigues**, Membro e Pregoeiro(a) desta Comissão Permanente de Licitação/CPL; e ao Sr. **Joel Nicolau Nogueira Nunes Júnior**, Secretário Municipal de Saúde/SEMUS.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços em Ata para futuras aquisições de Medicamentos para o PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA para atendimento das Unidades da Rede Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 180/2020/CPL/PMSL, que é parte integrante desta Ata.

2. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. EMPRESA BENEFICIÁRIA: GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 10.653.892/0001-83, no valor Total de R\$ 268.125,00 (duzentos e sessenta e oito mil cento e vinte e cinco reais).

2.2. Os preços registrados, os quantitativos e as especificações do objeto da licitação referente a proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
53	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA (40 +8 MG/ ML) SUSPENSÃO ORAL FR/100 ML MARCA: VITAMEDIC	FRASCO	37.500	7,15	268.125,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração, através do órgão participante que requisitou o certame, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.